



PROCESSO N° 45/16

PROTOCOLO N° 13.800.399-0

PARECER CEE/CEIF N° 16/16

APROVADO EM 18/02/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO – EDUCAÇÃO  
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1886/15-SUED/SEED, de 02/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 07/10/15, de interesse do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 210).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo, localizado na Rua José Nunes de Souza, n° 625, Centro, município de Arapoti, mantido por SENA – Sociedade Educacional Nunes Azevedo Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5717/14, de 29/10/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 14/11/14 até 14/11/19 (fl. 216).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 317/84, de 01/02/84, n° 671/88, de 16/03/88 e n° 4326/97 de 29/12/97, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3965/04, de 03/12/04, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1968/15, de 14/07/15, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03/12/09 até 03/12/15, excepcionalmente, (fl. 214).



PROCESSO Nº 45/16

À folha 230, a instituição de ensino apresenta ofício com esclarecimentos para justificar o atraso na entrega da documentação referente à solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme segue:

A presente...sabemos da responsabilidade que temos diante da comunidade escolar...Em 2014, solicitamos a renovação de todos os processos educacionais de nossa Instituição de Ensino, que estavam vencidos...a Educação Infantil foi o primeiro processo a ser concluído, com publicação em 21/11/14, com vencimento para o final de 2014....Sendo que os demais processos foram concluídos em meados de julho/2015, nos equivocamos no prazo, pois queríamos fazer todos os processos de renovação de uma única vez....esse foi o motivo que a solicitação atrasasse.

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos. (fl. 217).

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NÚCLEO: 30 - MENESLAU BRAZ                           |                     | MUNICÍPIO: COBÓ - ANAPOI                        |                                |                    |    |  |  |  |  |
|--|---------------------|---|--------------------------------|--------------------|----|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00604 - SÍTIO DO POCA-PAU ANARELO, C-EI EF M |                     | ENT MANTEN.: SÍTIO DO POCA-PAU ANARELO S/C LTDA |                                |                    |    |  |  |  |  |
| CURSO: 4019 - ENS.FUND.6/7/8-9                       |                     | TIPO: MANHA                                     | ANO INPLANT.: 2002 - GRADATIVA | MÓDULO: 40 SEMANAS |    |  |  |  |  |
| DISCIPLINAS  |                     | 6   | 7                              | 8                  | 9  |  |  |  |  |
| BNC  | ARTE                | 1   | 1                              | 1                  | 1  |  |  |  |  |
|  | Ciências            | 1   | 1                              | 1                  | 1  |  |  |  |  |
|  | Educação Física     | 2   | 2                              | 2                  | 2  |  |  |  |  |
|  | Ensino Religioso    | 1   | 1                              | 1                  | 1  |  |  |  |  |
|  | Geografia           | 2   | 2                              | 2                  | 2  |  |  |  |  |
|  | História            | 3   | 3                              | 3                  | 3  |  |  |  |  |
|  | Língua Portuguesa   | 4   | 4                              | 4                  | 4  |  |  |  |  |
|  | Matemática          | 4   | 4                              | 4                  | 4  |  |  |  |  |
| BNC  | SUB-TOTAL           | 20  | 20                             | 20                 | 20 |  |  |  |  |
| PO   | Filosofia           | 1   | 1                              | 1                  | 1  |  |  |  |  |
|  | Física              | 1   | 1                              | 1                  | 1  |  |  |  |  |
|  | L.E.N.-INGLES       | 2   | 2                              | 2                  | 2  |  |  |  |  |
|  | Matemática Aplicada | 1   | 1                              | 1                  | 1  |  |  |  |  |
|  | Oficina de Redação  | 1   | 1                              | 1                  | 1  |  |  |  |  |
|  | Química             | 1   | 1                              | 1                  | 1  |  |  |  |  |
| PO   | SUB-TOTAL           | 9   | 9                              | 9                  | 9  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL  |                     | 29  | 29                             | 29                 | 29 |  |  |  |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE INSCRIÇÃO FACULTATIVA PARA O ALUNO NO 6º, 7º E 8º ANOS

DATA DE EMISSÃO: 10 DE Janeiro DE 2003

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Alvarez Ferreira  
Chefe NRE  
Decreto 788/11  
RG.: 5.362.679 - 3



PROCESSO Nº 45/16

### 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada à folha 229 e consta o seguinte quadro de alunos:

| Ano/Ser-<br>ço<br>Etapa:<br>Módulo | Matriculas |      |      |      |      | Desistentes |      |      |      |      | Transferidos |      |      |      |      | Reprovados |      |      |      |      | Concluintes/egressos |      |      |      |
|------------------------------------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|----------------------|------|------|------|
|                                    | 2010       | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2010        | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2010         | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2010       | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2010                 | 2011 | 2012 | 2013 |
| 1º Ano                             | 33         | 28   | 29   | 34   | 27   | -           | -    | -    | -    | -    | 02           | 02   | 04   | 06   | 01   | -          | -    | -    | 02   | 02   | 31                   | 26   | 25   | 26   |
| 2º Ano                             | 31         | 34   | 25   | 28   | 27   | -           | -    | -    | -    | -    | 02           | 03   | -    | 02   | -    | 03         | -    | 01   | -    | -    | 26                   | 31   | 24   | 26   |
| 3º Ano                             | 23         | 22   | 33   | 29   | 25   | -           | -    | -    | -    | -    | 01           | -    | 04   | 04   | 02   | -          | -    | 01   | -    | -    | 22                   | 22   | 28   | 25   |
| 4º Ano                             | 28         | 26   | 24   | 28   | 22   | -           | 01   | -    | -    | -    | 02           | 02   | 01   | 02   | 01   | -          | -    | -    | -    | -    | 26                   | 23   | 23   | 26   |
| 5º Ano                             | 28         | 32   | 24   | 21   | 29   | 01          | -    | -    | -    | 01   | 01           | 01   | -    | 01   | -    | -          | -    | -    | 01   | 02   | 26                   | 31   | 24   | 20   |
| 6º Ano                             | 22         | 31   | 36   | 28   | 28   | -           | -    | -    | -    | -    | 02           | 04   | 04   | 02   | 01   | -          | -    | -    | -    | -    | 20                   | 27   | 32   | 26   |
| 7º Ano                             | 29         | 26   | 33   | 33   | 14   | 01          | -    | 01   | -    | -    | 01           | -    | 04   | 05   | 04   | -          | -    | -    | 02   | 01   | 27                   | 26   | 28   | 26   |
| 8º Ano                             | 36         | 37   | 23   | 25   | 27   | -           | 01   | 01   | -    | -    | 02           | 02   | 03   | 02   | -    | -          | -    | -    | -    | -    | 35                   | 34   | 19   | 23   |
| 9º Ano                             | 28         | 33   | 37   | 25   | 22   | -           | -    | 01   | -    | -    | 03           | 02   | 01   | 01   | -    | -          | -    | -    | -    | 01   | 25                   | 31   | 35   | 24   |

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 120/15, de 05/11/15, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelas técnicas pedagógicas: Maria Zélia Marques de Carvalho, licenciada em Pedagogia, Ana Maria de Souza Broca, licenciada em Pedagogia, e Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 226).

### 1.5 Parecer Técnico da CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer Nº 1955/15 da CEF/SEED, de 25/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso, (fl. 233).

## 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Arapoti.

A análise do protocolado foi baseada no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação, que atesta as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento da instituição de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.



PROCESSO N° 45/16

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

À folha 225 a Comissão de Verificação, informa: o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n° 889674/14, foi expedido em 15/10/14, com validade até 15/10/15. A Licença Sanitária n° 70/14, de 14/10/14, válida até 14/10/15.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti, mantido por SENA – Sociedade Educacional Nunes Azevedo Ltda, a partir 03/12/15 até 03/12/20.

A instituição de ensino quando da solicitação da renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, com especial atenção a vigência dos laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE